

## EDITAL Nº. 01/2020

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA FACULDADE SENAC PE EM PARCERIA COM O PORTO DIGITAL.

A Direção da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, destinado a candidatos que realizaram exame do ENEM 2019, para a participação no processo de análise/seleção de ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, com **100% de gratuidade e de empregabilidade**, de acordo com as condições estabelecidas no item 1.4 desse edital, respeitando-se os termos aplicáveis do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E COOPERAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE O NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL (NGPD) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (FACSENAC).

Este edital está organizado nos termos do Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996, na Portaria do MEC nº 1.120, de 16 de julho de 1999, na Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria do MEC/SeSU nº 1.449, de 23 de setembro de 1999 e no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

### 1.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 1.1.1. O Processo Seletivo 2020, de que trata este Edital, será executado pela Faculdade Senac Pernambuco.
- 1.1.2. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão entre os dias 29 de janeiro a 7 de fevereiro de 2020, através do site da Faculdade Senac Pernambuco [www.faculdadesenacpe.edu.br](http://www.faculdadesenacpe.edu.br).
- 1.1.3. Neste Processo Seletivo, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da seleção. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste Edital.

### 1.2. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, NOTA ENEM E TIPO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO NO ENSINO MÉDIO

- 1.2.1. A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA deverá ser comprovada através da



renda per capita familiar até o limite de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo;

1.2.2. Para a NOTA ENEM deverá ser considerada a edição 2019, comprovando pontuação mínima de 600 (seicentos);

1.2.3. Para o TIPO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO NO ENSINO MÉDIO, considera-se:

a) alunos egressos de escola pública – peso 5 (cinco);

b) bolsista integral de escola privada – peso 3 (três);

c) bolsista parcial de escola privada – peso 2 (dois).

1.2.4. A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA terá peso 4 (quatro), a NOTA ENEM terá peso 4 (quatro) e o TIPO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO NO ENSINO MÉDIO terá peso 2 (dois).

### 1.3. DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.3.1. Vagas ofertadas neste Edital: 60 (sessenta) vagas.

### 1.4. DA MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE/EMPREGABILIDADE

1.4.1. DA GRATUIDADE: Aos classificados desse processo, será exigido o nível de performance acadêmica que garanta a permanência e a concessão do benefício de gratuidade, através dos critérios a seguir:

a) Não reprovação de nenhum componente curricular durante a formação;

b) Não reprovação por falta durante a formação;

c) Não ter solicitado trancamento ou cancelamento do curso;

d) Manter conceitos acadêmicos entre **Bom, Ótimo e Excelente** em todos os componentes curriculares durante o curso.

1.4.1.1. Casos omissos, serão tratados pelo conselho do curso.

1.4.2. DA EMPREGABILIDADE: Aos alunos que tenham atendido ao desempenho acadêmico exigido em **1.4.1**, ao concluir o 2º Módulo, será selecionado pelo Porto Digital para imersão nas empresas embarcadas.

1.4.2.1. A imersão poderá ocorrer na modalidade de estágio, residência ou qualquer outra forma de ingresso nas empresas;

1.4.2.2. Para contratação devem apresentar desempenho satisfatório na empresa contratante durante o estágio, que abrange os 3º, 4º e 5º períodos. As exigências de desempenho ficam a critério de cada uma das empresas contratantes.

## 2. CRITÉRIOS GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os candidatos estarão habilitados, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, seja bacharelado, licenciatura ou tecnológico, em qualquer instituição de ensino superior;
- b) Ter cursado o ensino médio na rede pública estadual ou em rede privada na condição de bolsista integral ou parcial;
- c) Ter obtido nota do ENEM 2019, igual ou superior a 600 pontos;
- d) Comprovar renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo;
- e) Ter cumprido TODAS as etapas deste Edital.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

### 3.1. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 3.1.1. O formulário de inscrição a ser preenchido será disponibilizado no site da Faculdade Senac Pernambuco, conforme item 1.1.2. deste edital;
- 3.1.2. Deverá ser anexado no formulário de inscrição o documento comprobatório da nota do ENEM 2019;
- 3.1.3. As informações de renda familiar per capita e tipo de ensino (público ou privado de bolsa integral ou parcial) serão preenchidas, sob responsabilidade exclusiva do candidato, no ato de sua inscrição ao processo seletivo. Os documentos comprobatórios de renda familiar per capita e de tipo de ensino, também deverão ser anexados no formulário de inscrição;
- 3.1.4. A veracidade dos documentos anexados deverá ser comprovada, sob pena de eliminação do processo seletivo;
- 3.1.5. A ausência de documento comprobatório ou informações no formulário implicará na eliminação do processo seletivo;

### 3.2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	29 de Janeiro de 2020
Período de Inscrição	29 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2020
Período de análise da avaliação socioeconômica, nota do ENEM e tipo de escola de formação do ensino médio, pelo Comitê Acadêmico	10 a 18 de Fevereiro de 2020
Resultado final	21 de Fevereiro de 2020
Início das Aulas	09 de Março de 2020

### 3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS/CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.3.1. A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA terá peso 4 (quatro), a NOTA ENEM terá peso 4 (quatro) e o TIPO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO NO ENSINO MÉDIO terá peso 2 (dois);
- 3.3.2. A classificação geral dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente de média ponderada das três etapas, conforme Item **3.3.1**;
- 3.3.3. O critério de desempate será:
- a) Primeiro critério - Ter obtido a maior pontuação no ENEM 2019;
  - b) Segundo critério - Ter apresentado e comprovado a menor renda per capita;
  - c) Terceiro critério - Ter estudado todo o Ensino Médio em escola pública.
- 3.3.4. A lista dos aprovados será divulgada no site da Faculdade Senac Pernambuco, no endereço eletrônico [www.faculdadesenacpe.edu.br](http://www.faculdadesenacpe.edu.br).

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento do processo seletivo do candidato (a) ingressante, independentemente da época que forem constatadas, podendo motivar providências legais cabíveis;
- 4.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ingressante a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Secretaria da Faculdade Senac PE, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações;
- 4.3. Situações excepcionais não previstas neste edital serão encaminhadas à esfera de decisão superior da Diretoria da Faculdade Senac PE.

## 5. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

- 5.1. Dúvidas e questionamentos podem ser remetidos para a secretaria acadêmica da Faculdade Senac PE: Rua do Pombal, nº 57 – 8º andar, pelo telefone: (81) 34136655 ou pelo e-mail: [secretariafac@pe.senac.br](mailto:secretariafac@pe.senac.br).
- 5.2. Em hipótese alguma os resultados serão informados por telefone ou e-mail;
- 5.3. É responsabilidade do candidato (a) ingressante acompanhar todas as etapas desse processo, através do página institucional da Faculdade Senac PE.

Recife, 29 de janeiro de 2020.

  
Carlos Fernando de Araújo Calado  
Diretor da Faculdade Senac Pernambuco